



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 02/75

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$10.000,00(Dez mil cruzeiros) para complementar a seguinte dotação:

Unidade 7
Serviço Municipal Estradas Rodagem
3.1.2.0.42 – Material de Consumo
Despesa Corrente (Despesa Custeio)

Art.2º- Fica anulada a seguinte dotação:

Unidade 1
Gabinete e Secretária
Despesa Corrente (Despesa Custeio)
3.1.4.0.02 – Encargos diversos

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 28 de julho de 1975.

Paulo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Mauricio Guimarães
Secretário